



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CGC: 12.200.317/0001-50

P O R T A R I A N ° 2 0 2 / 2 0 1 8 , D E 0 3 D E D E Z E M B R O D E 2 0 1 8 .

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - AI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na conformidade dos Artigos 167, 168 parágrafos seguintes, Art. 169, parágrafo único, Art.170 Incisos I, II e III e Art. 171 parágrafos seguintes, da Lei n ° 253/92, de 30 de setembro de 1992, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

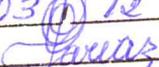
I - Designar os servidores **Josivete Mendes Leandro, Cláudia Clicia Feitosa Lima e Givanilda Maria Nascimento Araújo**, todos funcionários efetivos do quadro de servidores públicos municipal, e sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar a infração funcional cometida pela servidora Hilda Lima dos Santos, ocupante do cargo de Professora, consoante denúncia em anexo, feita pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memo. n° 492/SEMED/2018, datado de 05 de Novembro de 2018, da qual tomamos conhecimento.

II - A Comissão ora constituída, iniciará seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da citação dos indícios e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, como estabelece o artigo 171, da Lei 253/92.

Dê-se ciência.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Dezembro de 2018.


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA M STª LUZIA DO NORTE
EM 03 de 12 de 2018

Responsável
LEYLA CHRISTINE LEITE LOUREIRO DE FARIAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO